ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 283 DE 04 DE JUNHO DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em exercicio efetivo na função, será destinado, a título de GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, recurso equivalente a 2/3 - (dois terços) do valor da remuneração percebida pelo Vereador, - paga pela respectiva Câmara.

Art. 2º - A Gratificação de Representação prevista no Art 1º será mensalmente paga, conjuntamente com a remuneração devida- ao Presidente da Câmara.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pela dotação própria consignada no Orçamento do corrente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementa-la, caso- necessário, até o montante de Cr$ 10.000,000(Dez milhões de cruzeiros)

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro - de 1985.

Art. 5º - Revogan-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 05 de junho de 1985

Alvim Santana Neves
- Presidente -